



REQUERIMENTO Nº 16/2026

De 23 de fevereiro de 2026

(De autoria dos vereadores **Dani Castro e Paulo Juventude**)

Requer ao Executivo informações acerca da adesão da Estância Turística de São Roque ao programa Rios Vivos, da Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-Águas).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O programa Rios Vivos constitui iniciativa estratégica do Governo do Estado de São Paulo voltada à recuperação, revitalização e manutenção de cursos d'água, abrangendo ações como desassoreamento, controle de erosão, contenção de margens, proteção de nascentes, recuperação de várzeas e aplicação de soluções baseadas na natureza.

Trata-se de política pública estruturante, com reflexos diretos na segurança hídrica, na prevenção de enchentes, na redução de danos decorrentes de eventos climáticos extremos, na preservação ambiental e na melhoria da qualidade de vida da população.

São Roque, por suas características geográficas, extensão territorial e presença de múltiplos cursos d'água, encontra-se naturalmente inserido em contexto que demanda políticas permanentes de gestão hídrica e drenagem urbana. A intensificação dos eventos pluviométricos nos últimos anos, aliada ao processo de urbanização e às pressões ambientais, impõe aos municípios a necessidade de planejamento técnico contínuo e de busca ativa por programas estaduais e federais que viabilizem intervenções estruturais.

O assoreamento de corpos hídricos, a erosão de margens, o comprometimento de nascentes e a deficiência na capacidade de escoamento das águas impactam diretamente: a segurança da população residente em áreas de risco; a infraestrutura urbana; a qualidade da água disponível para abastecimento; a preservação da biodiversidade; e os custos futuros com medidas emergenciais.

O programa Rios Vivos apresenta-se, portanto, como instrumento relevante de cooperação entre estado e município, transferindo ao estado parte significativa do custo técnico e operacional das intervenções, cabendo ao município a formalização da adesão, a organização documental e a manutenção posterior dos trechos revitalizados.

A eventual adesão representa oportunidade concreta de acesso a investimento técnico e financeiro especializado, sem ônus integral aos cofres municipais, permitindo ao município avançar na recuperação ambiental e na prevenção de passivos futuros. Por outro lado, a não adesão — caso tenha ocorrido — exige



fundamentação técnica clara, pois pode significar a renúncia a mecanismo de apoio estadual voltado à melhoria estrutural da gestão hídrica local.

Ante o exposto, a vereadora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque abaixo subscrita requer ao Executivo as seguintes informações:

I – DA ADESÃO AO PROGRAMA

1. A Estância Turística de São Roque formalizou solicitação de adesão ao programa Rios Vivos junto à SP-Águas?
2. Em caso afirmativo, encaminhar cópia do ofício de solicitação.
3. Caso tenha havido adesão formal, encaminhar cópia do termo de adesão firmado pelo Executivo.
4. Informar em que etapa do programa o município se encontra (solicitação, apresentação de documentação, elegibilidade, execução ou conclusão).

II – DOS TRECHOS INDICADOS E DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

5. Informar quais cursos d'água, trechos ou bacias hidrográficas foram indicados pelo Executivo para eventual intervenção.
6. Encaminhar cópia do plano de concepção da intervenção apresentado à SP-Águas, contendo caracterização do corpo hídrico e identificação dos trechos pretendidos.
7. Informar se foi apresentado plano de licenciamento ambiental ou dispensa de licenciamento, encaminhando documentação comprobatória.
8. Informar se o município possui plano diretor de drenagem atualizado ou, na sua ausência, se firmou termo de compromisso para sua elaboração.

III – DO CRONOGRAMA E DAS CONTRAPARTIDAS

9. Caso o município tenha sido considerado elegível, informar o cronograma previsto para execução das intervenções.
10. Informar quais contrapartidas municipais foram assumidas, especialmente no tocante:



- a) ao licenciamento ambiental;
- b) à manutenção e zeladoria dos trechos;
- c) à sinalização viária e urbana;
- d) à gestão de resíduos e ocupação de margens.

11. Informar se há previsão orçamentária municipal específica para cumprimento das contrapartidas assumidas.

IV – DA NÃO ADESÃO (SE FOR O CASO)

- 12. Caso o Executivo não tenha formalizado adesão ao programa Rios Vivos, informar expressamente os motivos técnicos, administrativos ou orçamentários que fundamentaram a decisão.
- 13. Informar se há estudo técnico interno avaliando a necessidade ou viabilidade de adesão ao programa.
- 14. Caso o município não participe do programa, informar se o Executivo pretende aderir a ele em ciclo futuro, indicando eventual planejamento.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 23 de fevereiro de 2026.

DANIELI DE CASTRO

Vereadora

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JR.

Vereador